

Ata da reunião do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, realizada em 25 de janeiro de 2017.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta
2 minutos, reuniu-se em sessão **ordinária**, o Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade
3 Federal da Bahia, na Sala dos Conselhos Superiores, sob a presidência do Conselheiro, Prof.
4 **Francisco Kelmo Oliveira dos Santos** (BIO), e na presença dos Conselheiros: Prof.
5 **Adriano Leal Bruni** (FCC), Prof^a **Alejandra Hernández Muñoz** (EBA), Prof^a **Alzira**
6 **Gondim Tude de Sá** (ICI), Prof^a **Annamaria Jatobá Palácios** (COM), Prof^a **Anna Karla**
7 **Trajano de Arruda** (ARQ), Prof^a **Bárbara Carine Sampaio Pinheiro** (IQ), Prof. **André**
8 **Telles da Cunha Lima** (FIS), Prof^a **Catharina Matos Soares** (ISC), Prof^a **Cintia Mendes**
9 **Gama** (NUT), Prof. **Cleber Alberto Schmidt** (FAR), Prof^a **Cristiane Corrêa Paim** (POL),
10 Prof. **Daniel Oitaven Pamponet Miguel** (DIR), Senhora **Edna dos Santos Souza**
11 (representante dos servidores técnico-administrativos), Prof^a **Gilca Garcia de Oliveira**
12 (ECO), Prof^a **Iami Rebouças Freire** (TEA), Prof^a **Janice Aparecida Janissek** (IPS), Prof.
13 **Marco Tromboni de Souza Nascimento** (FFCH), Prof. **Luís Augusto Vasconcelos da**
14 **Silva** (IHAC), Prof^a **Maria Beatriz Barreto de Sousa Cabral** (ODO), Prof^a **Maria**
15 **Aparecida Linhares dos Santos Silva** (DAN), Prof^a **Maria Elisabete Pereira dos Santos**
16 (ADM), Prof. **Olival Freire Júnior** (PROPG) Prof. **Penildon Silva Filho** (PROGRAG),
17 Prof^a **Renée Amorim dos Santos Félix** (MED), Prof^a **Roberta Benjamim** (MUS), Prof^a
18 **Roberta Costa Dias** (EMEVZ), Prof^a **Rita de Cássia de Jesus Silva** (IME), Prof^a **Silvana**
19 **Soares Costa Ribeiro** (LET), Prof^a **Tânia Tavares Rodriguez** (ICS), os representantes
20 estudantis: **Bruno Araújo dos Santos**, **Bianca C. Menezes**, **Júlia Hirsberg** (DCE), e
21 como convidadas, a Prof^a **Nancy Rita Ferreira Vieira** (SUPAC) e a senhora **Maria Celeste**
22 **Reis de Melo** (CARE). Ordem do Dia: 1. Informes; 2. Apreciação de atas; 3. Julgamento de
23 processos de matrícula; 4. Julgamento de processos urgentes; 5. Ajustes no REGPG; 6.
24 Eleição do Presidente do CAE/2017; e, 7. O que ocorrer. Havendo quórum legal, o **Senhor**
25 **Presidente** declarou aberta a sessão e franqueou a palavra para os informes gerais. **Primeiro**
26 **ponto/expediente**: - A conselheira **Maria Aparecida** usou da palavra para informar que o
27 Prof. **Francisco Kelmo** seria empossado diretor do Instituto de Biologia da UFBA, naquele
28 dia (25/01/2017), na Sala dos Conselhos Superiores. **Segundo ponto** - o Senhor Presidente
29 submeteu as atas dos dias 03, 10, 24, e 31/08; 14, 21 e 28/09 e 05/10/2016, para apreciação
30 da plenária, as quais foram aprovadas. **Terceiro ponto** - foi cedida a palavra para a
31 Comissão de Matrícula de Calouros e Vagas Residuais relatar processos. Finalizada a
32 apreciação dos processos de matrícula de calouros, o **Senhor Presidente** deu as boas vindas
33 à Conselheira **Roberta Benjamim** - suplente do Cons. **Jorge Luís Sacramento de Almeida**
34 (MUS). Em seguida passou ao **quarto ponto** para analisar outros processos listados na
35 Ordem do Dia. Foram apreciados os seguintes temas: acréscimo de componentes
36 curriculares optativos na matriz curricular do Curso de Engenharia Elétrica; e
37 reconhecimento de títulos emitidos por instituições de ensino superior. Não havendo mais
38 processos para apreciação na Ordem do Dia, foram registrados **dezessete** (17) processos
39 analisados e aprovados, conforme planilha anexa. Em seguida, passou-se ao **quinto ponto**
40 da pauta para debater as propostas de ajustes no Regulamento de Ensino de Graduação e
41 Pós-Graduação (REGPG). Inicialmente, o Senhor Presidente disse que gostaria de externar
42 sua preocupação com relação a discussão ocorrida na semana anterior atinente a
43 Cancelamento da Matrícula na Graduação (artigo 75 do REGPG) e ao mesmo oferecer a
44 forma de resolver a questão. Disse tratar-se de um assunto muito importante para ser tomada
45 uma decisão como se estava tomando na semana passada. Nesse sentido, disse que se a
46 plenária concordasse gostaria de sugerir que se formasse uma comissão para se debruçar

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like Adriano, Francisco, and others.]

47 sobre o assunto, investigar, se reunir, discutir e apresentar a este Conselho uma proposta
48 mais consolidada, que ofereça à plenária a possibilidade de votar, seja qual for o resultado,
49 mas de uma forma mais consubstanciada. Naquele momento o Conselheiro **Olival Freire** se
50 manifestou declarando que concordaria com a decisão do Presidente, se a discussão fosse
51 restrita ao cancelamento da matrícula na Graduação, pois a situação da Pós-Graduação é
52 muito delicada, podendo ser expressa em uma única sentença: A UFBA, não tem meio de
53 desligar nenhum aluno da Pós-Graduação atualmente. O Presidente esclareceu que seria só
54 na Graduação. Inquirido, o Conselheiro **Olival Freire**, explicou que quando envolve
55 vencimento de prazo, é preciso que a CARE notifique os Colegiados e que estes digam que
56 o estudante está desligado. Mas isso não vem acontecendo. De modo que, se o aluno forçar a
57 mão, hoje a UFBA não tem como excluir esse estudante. Só em situações individuais nas
58 quais o aluno é reprovado duas vezes na mesma disciplina ou é reprovado no trabalho final.
59 Só nesses casos o aluno poderá ser desligado. Porém, por tempo máximo, hoje, a UFBA não
60 tem um mecanismo eficaz e efetivo de controle, enfatizou, o Conselheiro. Complementando
61 a fala do Conselheiro Olival, a Prof^a **Nancy Vieira** disse que a situação da Graduação é uma
62 e que a situação da Pós-Graduação é um pouco diversa. Mais, pelo que se pode investigar
63 até agora, devido ao prazo de homologação, de entrega de dissertação ou da tese, previsto no
64 REGPG de sessenta dias, não ser cumprido. Que a SUPAC, através da CARE, notifica os
65 Colegiados e solicita que se pronunciem com relação ao número de estudantes nessa
66 situação, mas as respostas não chegam no tempo previsto. Disse que fora feito um
67 levantamento por Programa, o qual seria encaminhado via STI, a todos os Colegiados de
68 Pós-Graduação, para que os Programas informem se o estudante defendeu ou não defendeu,
69 para que seja feito um ajuste no seu Histórico Escolar, incluindo a expressão: **Aguardando**
70 **homologação**", de tal sorte que ele não caia na alínea "**quem deixar de se matricular em**
71 **dois semestres consecutivos ou não, ou que já tenha ultrapassado o tempo máximo**, que
72 é outra alínea prevista na Pós-Graduação, inferindo que a pós-graduação é um pouco mais
73 complicado. A conselheira **Alejandra Muñoz** se inscreveu e externou sua preocupação
74 quanto às alterações inseridas no REGPG, salientando que não se tem conhecimento de qual
75 o impacto dessas alterações no desempenho. Por este ponto de vista, acha que é interessante
76 se fazer um diagnóstico da evolução das últimas alterações feitas no Regulamento, como
77 elas impactaram no crescimento do número de não matriculados ou de prováveis jubilados,
78 porque não se tem uma evolução circunstanciada desses dados. Por esta razão, sugeriu que a
79 comissão que vai fazer esse estudo esteja muito próxima da SUPAC, para verificar essas
80 relações com o desempenho, fazendo uma retrospectiva de como tem sido nos últimos dez
81 anos. Ainda asseverou que as alterações feitas no REGPG não estão sendo compatibilizadas
82 com as responsabilidades que cabem a cada instância. O Presidente concordou com a
83 Conselheira e disse que para isso estava sendo criada a comissão. Finalizada esta parte e não
84 havendo óbices por parte da plenária, o Senhor Presidente passou a nomear os Conselheiros
85 para comporem a comissão, a saber, Penildon Silva, Edna Souza, Maria Aparecida, Cristiane
86 Paim, Bárbara Carine, Maria Elisabete e Júlia Hirsberg, para a finalidade específica
87 supracitada. Após nomear a comissão, o Senhor Presidente a submeteu à aprovação da
88 plenária, sendo aprovada por maioria dos votos dos Conselheiros ali presentes. A
89 Conselheira **Silvana Ribeiro** solicitou um aparte e lembrou que quando o CAE aprovou o
90 atual Regulamento, a Prof^a Leidimar, Coordenadora de Administração fez um documento
91 demonstrando, exatamente, o que aconteceria quando isso fosse aplicado, que o documento
92 dizia o que a Coordenação sugeria fazer. A Conselheira disse que se sentia contemplada na
93 fala de Alejandra, acrescentando que, o que se vê hoje é fruto do que este Conselho adotou
94 quando da aprovação deste marco regulatório. Em meio à discussão a Conselheira Bárbara
95 Carine se inscreveu e ponderou que na semana passada tinha ocorrido a votação do artigo
96 concernente ao cancelamento de matrícula na graduação. O Senhor Presidente confirmou

Diaine
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

97 que sim, mas que foi exatamente esta questão que propôs anular, pois dava para se perceber
98 a fragilidade, sem dados numéricos para avaliar ou tirar uma conclusão. E que diante disso,
99 não se sentiu seguro para dar continuidade. Em seguida a Conselheira **Roberta Dias** se
100 inscreveu e também lembrou que na época em que se discutia as questões do REGPG já
101 havia um prazo determinado para os Colegiados dos Cursos se pronunciarem, tentarem
102 localizar os estudantes para saber, de fato, quem não tinha mais interesse em permanecer na
103 Universidade, e poucos Colegiados responderam. Disse ainda que os Colegiados vão
104 precisar resgatar esse tipo de trabalho para amparar o trabalho da comissão, porque o que
105 este Conselho vai determinar aqui, de fato, vai depender, inclusive, do trabalho de cada
106 Colegiado de Curso dentro da Universidade. Motivado pela colocação da conselheira
107 Roberta, o Conselheiro **Olival Freire** disse que é completamente irreal ter a expectativa de
108 que os Colegiados vão fazer esse trabalho de procurar o estudante para saber por que ele
109 quis abandonar a Universidade e se ele vai voltar ou não. Que cabe ao Conselho tomar a
110 responsabilidade e, com base em bom senso, ponderações e números, adotar o quadro
111 legislativo adequado à Universidade. Como qualquer instituição, a UFBA deve ter normas,
112 as mais justas possíveis, e que as mesmas precisam ser aplicadas pelos Órgãos que tem a
113 responsabilidade de aplicá-las. Acrescentou que o CAE deve assumir a responsabilidade
114 pela decisão do cancelamento. O Senhor **Presidente** esclareceu que esse assunto foi tema de
115 pauta no CAE algumas vezes e que na última vez votou-se um prazo, tendo, ele próprio, sido
116 solidário com o voto da Conselheira Catarina Sant'Anna (TEA), que sugeriu dar vinte e
117 quatro (24) horas para os Colegiados responderem, "porque eles têm a obrigação de fazer
118 isso", (palavras da Conselheira). Sabendo que isso não seria possível, foi sugerido, votado e
119 aprovado um prazo de **sessenta** (60) dias e, mesmo assim, poucos Colegiados responderam.
120 Novamente a Conselheira **Silvana Ribeiro** solicitou a palavra e disse concordar plenamente
121 com o Conselheiro Olival e reforçando que se sabe que o que está no texto (REGPG),
122 corresponde à política adotada pela Universidade, que era, realmente, a de não ser tão rígida,
123 abrindo essa autonomia, e que o trancamento livre é efeito dessa política. A Conselheira
124 concordou também, com a conselheira Alejandra e ponderou que agora está claro o que
125 muitos professores sinalizaram naquele momento. Que antigamente se tinham as regras e o
126 Sistema Acadêmico retirava os estudantes. Que o antigo Regulamento de Ensino assegurava
127 ao estudante, que quisesse voltar, através de solicitação formal ao Colegiado. Opinou, ainda,
128 que quando este Conselho voltar a discutir o Artigo 75 do REGPG, e para isso foi
129 constituída a comissão, que a mesma pense na Universidade como um todo, porque isso foi
130 uma política da Universidade à qual muitos dos professores foram contra e o efeito é o que
131 está aí hoje. Reforçou que tem que se aplicar as normas, se for necessário tirar todo mundo e
132 colocar um item no Regulamento atual que permita ao estudante voltar, pois só volta o
133 estudante que esteja realmente comprometido com a Universidade. Instado pela fala da
134 Conselheira, o Conselheiro **Luís Augusto** que participou das discussões do REGPG à época,
135 disse que concordava com as observações da Conselheira e explicou que talvez o erro tenha
136 sido não ter reconhecido os aspectos práticos. Mas que a ideia era que o Colegiado
137 acompanhasse a vida estudantil do indivíduo. Que o teor da discussão foi no sentido de
138 flexibilizar e acompanhar mais. Que a Universidade pensou outra dinâmica com base na
139 flexibilidade, na autonomia, no Colegiado acompanhar mais de perto seu estudante, daí a
140 ideia da Orientação Acadêmica. Não foi uma decisão tomada sem um raciocínio, sem uma
141 lógica anterior, enfim, que as coisas foram muito articuladas naquele momento. Mas entende
142 que há de se pensar um meio termo. Em seguida o senhor Presidente passou a palavra ao
143 Conselheiro **Penildon Silva**. Este elogiou a decisão do Presidente de criar uma comissão
144 para avaliar o assunto com mais vagar. Disse que a decisão é muito importante e que tem um
145 impacto muito grande sobre a vida da Universidade. Frisou que o assunto passou por várias
146 semanas de debates neste Conselho, mas é um momento importante também para se

H. David
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

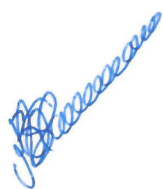
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

147 aprimorar o REGPG. Neste sentido, destacou duas questões ali colocadas, i) a delegação aos
148 Colegiados para eles poderem ratificar o desligamento do estudante; ii) as regras que os
149 estudantes têm que seguir para não serem desligados ou terem as suas matrículas canceladas,
150 afirmando que são coisas distintas. Declarou que, particularmente, concorda com o princípio
151 do tempo máximo, como previsto no REGPG, ou seja, que o aluno que chegar ao tempo
152 máximo deve ser desligado automaticamente, sem a necessidade de ser levado ao Colegiado
153 para pronunciamento. Considerando que, se o CAE tomar essa decisão, não estará ferindo o
154 princípio aprovado no REGPG com relação à Graduação em 2014. O Conselheiro observou
155 que o estudante tem o direito de ser reprovado em disciplina, de perder todas as disciplinas,
156 etc, mas se ele estiver frequentando a Universidade, ele está demonstrando interesse.
157 Entretanto, se ele deixa de se matricular por dois semestres consecutivos é indicativo de que
158 não está mais na UFBA. Acrescentou que também concorda com o Conselheiro Olival
159 Freire, no sentido de que a graduação é uma coisa e a pós-graduação é outra e tem que ter
160 regras distintas, como a avaliação da CAPES, tem que respeitar os prazos determinados
161 dentre outras coisas. Finalizando, reforçou que a comissão será muito importante para o
162 aprimoramento do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação. E, mesmo
163 quando o estudante deixar de matricular por dois semestres, se ele tiver interesse, pode pedir
164 ao Colegiado para ser rematriculado. A Conselheira **Roberta Dias** se inscreveu novamente
165 e, instada pela fala do Conselheiro Luís Augusto, disse que quando se discutiu o REGPG, a
166 ideia era que os Colegiados fizessem o acompanhamento acadêmico dos seus estudantes,
167 sendo estes os núcleos que lidam diretamente com os estudantes, mas a resposta não foi a
168 que se esperava. Reafirmou que o acompanhamento do Colegiado é indispensável, e que a
169 forma alternativa de fazer isso seria a Orientação Acadêmica. Na sequência a Conselheira
170 **Maria Elisabete** também se inscreveu e destacou que no fundo, o que se deve discutir neste
171 Conselho são as questões de natureza administrativa, que de certa forma orientou a decisão
172 tomada à época. Que foi o conceito de autonomia, entendendo-se aí, autonomia dos
173 estudantes, que orientou o debate, extremamente acalorado neste CAE. Para ilustrar, a
174 conselheira também se referiu ao documento da coordenadora do Curso de Administração,
175 Prof^a Leidimar, antes citado pela Conselheira Silvana, no qual a Professora se posiciona
176 dizendo que não tem o que fazer com esse tempo máximo, o único instrumento que a
177 Universidade lhe oferece. A Conselheira enfatizou que, o que se está discutindo é o quanto a
178 noção de autonomia adotado como princípio no REGPG, impactou e resultou na situação
179 atual. Na sua opinião se passou e continua se passando pelos extremos, o excesso do texto
180 anterior e a abertura total do texto atual. E o que se percebe agora, como alguns
181 Conselheiros colocaram à época, é que tem mesmo consequências sérias do ponto de vista
182 da questão do custo. Ponderou que muitos estudantes que estão fora poderiam estar na
183 UFBA, caso a decisão não fosse tomada como foi. Asseverou que a função da comissão
184 recém-criada é maior, toca e tangencia questões de natureza mais administrativas e menos
185 burocráticas. Opinando que se deve discutir princípios. A Prof^a **Nancy Vieira** solicitou
186 novamente, a palavra para repassar que a STI acabara de lhe informar que na Graduação tem
187 4.719 estudantes que não se matricularam por dois semestres consecutivos. E que no *stricto*
188 *sensu* são 1.438 estudantes, observando que isso aumentou consideravelmente com o
189 REGPG. A Conselheira **Roberta Dias** voltou a dizer que, se o Colegiado não informar o
190 que está acontecendo, o problema permanece. Não havendo mais inscritos e fechada a
191 formação da comissão para estudar o cancelamento de matrícula (art.75 do REGPG), o
192 Senhor Presidente deu prosseguimento à sessão, retomando a discussão das propostas de
193 alterações pontuais no REGPG, a partir do artigo 77. Este teve seu parágrafo 5º alterado e a
194 redação do parágrafo 6º ajustada. Após isso, posto em votação, foram aprovadas com três
195 abstenções. Passando ao Artigo 99, foi discutido e ajustada a redação, a ser firmada através
196 de ofício à SUPAC, posteriormente. O artigo 100 foi revisto e excluído o seu parágrafo

Diana



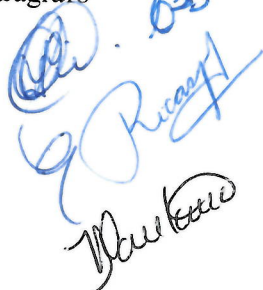




















197 único. Vencida esta parte, disse o Senhor Presidente que, discutidas e aprovadas todas as
198 propostas de alterações ao REGPG ali apresentadas, será editada uma Resolução, e as
199 sugestões/propostas encaminhadas pela Escola Politécnica, em função do pouco tempo que
200 restava naquela sessão, serão apreciadas em momento oportuno. Passando ao sétimo ponto,
201 o Senhor Presidente fez um discurso de agradecimentos e despedida, anunciando que
202 deixava a representação do Instituto de Biologia neste Conselho, pois à tarde do mesmo dia,
203 tomaria posse na condição de Diretor daquele Instituto. Em seguida, o Senhor Presidente
204 passou ao processo eleitoral para eleger o novo Presidente do CAE, indicando o nome da
205 Conselheira **Roberta Costa Dias** para presidir este Conselho em 2017. Não havendo outros
206 nomes indicados, a Conselheira foi eleita, por aclamação, Presidente do Conselho
207 Acadêmico de Ensino/2017. A Conselheira, agora eleita, fez a indicação do nome da
208 Conselheira **Alejandra Hernández Muñoz**, como Vice-Presidente deste Conselho. A
209 indicação foi referendada pela plenária, recebendo, ambas, as felicitações, os votos e os
210 desejos de um trabalho profícuo à frente deste Colegiado em 2017. Não havendo nada mais
211 a ser discutido ou votado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por
212 encerrada a sessão, da qual, eu, Analice Bandeira Sá Barreto, Secretária Executiva dos
213 Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que será devidamente assinada com menção a
214 sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em DVD. Aprovada em
215 23.1.18./2017. *Barreto*

*Roberta Costa Dias. Inimã Vieira
Rodríguez*

*Alfonso
Antonio de S. Silva*

*Prof. Dr. Carlos
Romão de Medeiros Viana
Júnior*

*Marcelo Maximiano
Fernandes de F. Felix*

*Rita de Cássia de Jesus Silva
Aparecida F. de Santa D. Silva
Alzue de Jesus Sude de F.*

Noemi Pereira de Santana

Júnia F. O. Ferreira

Orvinda

Renil Wilson Campos Miguel

Sônia Jones

Dioneire Amparo dos Anjos

*Bárbara Lavine Soares Pinheiro
Eduarda dos Santos Souza*

Sessão do dia 25/01/17
 Total de Processos Julgados: 17

PROCESSOS JULGADOS / 2017

ITEM	PROCESSO	GRAD / POS	INTERESSADO	OBJETO	RELATOR(A)	PARECER		OBS.	Complemento
						DATA	SITUAÇÃO		
18	064598/16-71	GRAD	Wagner Rodrigues de Campos	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Rita de Cássia de Jesus Silva	25/01/17	DEFERIDO	018	01 abstenção
19	064792/16-57	GRAD	Igor Santana Salvador	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Rita de Cássia de Jesus Silva	25/01/17	INDEFERIDO	019	Por unanimidade
20	064821/16-81	GRAD	Ingrid Celestino Felix	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Rita de Cássia de Jesus Silva	25/01/17	INDEFERIDO	020	Por unanimidade
21	064600/16-11	GRAD	Jessica Heilen Oliveira Ribeiro	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Rita de Cássia de Jesus Silva	25/01/17	INDEFERIDO	021	Por unanimidade
22	066272/16-89	GRAD	Heitor dos Santos Rodrigues	Vagas residuais - Falta de documento	Adriano Leal Bruni	25/01/17	INDEFERIDO	022	Por unanimidade
23	064581/16-14	GRAD	Matheus Nascimento Santos	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Adriano Leal Bruni	25/01/17	DEFERIDO	023	Por unanimidade
24	064564/16-87	GRAD	Lucas Jacintho Conceição Silva	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Adriano Leal Bruni	25/01/17	DEFERIDO	024	01 abstenção
25	064787/16-44	GRAD	Ygor Gabriel Oliveira Atelúia Souza	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Adriano Leal Bruni	25/01/17	INDEFERIDO	025	01 abstenção
26	064817/16-12	GRAD	Victor Portela Azevedo	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Adriano Leal Bruni	25/01/17	INDEFERIDO	026	01 abstenção
27	064810/16-09	GRAD	Glauber Machado Santana	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Adriano Leal Bruni	25/01/17	INDEFERIDO	027	01 abstenção
28	064688/16-62	GRAD	Neemias Gonzaga Santos Brito	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Adriano Leal Bruni	25/01/17	INDEFERIDO	028	01 abstenção
29	059530/16-71	GRAD	Lisiane Freitas de Jesus	Matrícula de calouro 2016 - Falta de documento	Adriano Leal Bruni	25/01/17	INDEFERIDO	028	01 abstenção
30	001896/11-96	PÓS	Maria Ivone Santana Melo Paim	Matrícula de calouro 2016 - Perda de prazo	Cintia Mendes Gama	25/01/17	DEFERIDO	029	03 abstenções
31	064753/16-41	PÓS	ISC - Instituto de Saúde Coletiva	Reconhecimento de título - Universidad Autónoma de Assunción (PAR) - Educação	Anna Karla Trelano de Melo	25/01/17	INDEFERIDO	030	02 abstenções
32	051319/11-42	PÓS	Ana Cristina de Castro Marques	Relatório de curso - Relatório final da terceira turma (2014-2016) do curso de Especialização sob a forma de Reconhecimento de título - Universidad Evangélica del Paraguay - Educação	Melissa Almeida Silva	25/01/17	DEFERIDO	031	03 abstenções
33	001242/11-88	PÓS	Luis Antonio da Silva	Reconhecimento de título - Universidad del Norte (PAR) - Educação	Catharina Matos Soares	25/01/17	DEFERIDO	032	01 abstenção
34	043261/16-21	GRAD	POL - Colegiado do curso de Engenharia Elétrica	Alteração curricular - Acréscimo de componentes optativos na grade curricular do curso de Engenharia Elétrica	Catharina Matos Soares Silvana Soares Costa Ribeiro	25/01/17	INDEFERIDO	033	03 abstenções
						25/01/17	DEFERIDO	034	01 abstenção

